

LEI N.º 916/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Cargo no Quadro de Servidores Públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Nova Santa Rosa o cargo abaixo descrito, com número de vagas, carga horária semanal e respectivo nível salarial:

CLASSE OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

VAGAS: 02

CARGO: Motorista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

NÍVEL SALARIAL INICIAL: Referência 22-A, mês base 07/2005, valor R\$ 461,65 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 03 de agosto de 2005.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal